

Nota. — Serão selecionados os candidatos que tenham a classificação final mais elevada de acordo com os critérios de seriação.

Critérios de desempate — após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, será realizada uma entrevista.

ANEXO II

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, seleção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado acima citado, a iniciar nesta Escola Superior de Saúde no ano letivo de 2015/2016, são os que constam do seguinte quadro:

Procedimentos	De	A
Afixação do edital de candidatura	—	31-07-2015
Apresentação da Candidatura — 1.ª Fase . . .	03-08-2015	28-08-2015
Afixação das listas de seriação dos candidatos da 1.ª Fase	—	01-09-2015
Apresentação da Candidatura — 2.ª Fase (caso as vagas não fiquem totalmente preenchidas na 1.ª fase)	02-09-2015	25-09-2015
Afixação das listas de seriação dos candidatos da 2.ª Fase	—	29-09-2015
Apresentação de reclamações	30-09-2015	02-10-2015
Apreciação das reclamações	05-10-2015	06-10-2014
Publicação da lista de candidatos admitidos	—	07-10-2014
Formalização da matrícula e inscrição	08-10-2014	13-10-2014
Preenchimento de vagas	14-10-2014	—
Início do Curso	—	15-10-2015

208853717

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 9295/2015

Nos termos do Despacho Reitoral n.º 229/2015, de 31.07, que aprova a criação do curso de Pós-Graduação em Turismo Cultural do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais desta Universidade, na sequência do parecer favorável dos Conselhos Científico e Pedagógico de 13.05.2015 e 30.04.2015, respetivamente, e em cumprimento do estabelecido no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos da referida pós-graduação, que entrará em funcionamento no ano letivo de 2015-2016.

5 de agosto de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

Regulamento, Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Pós-Graduação em Turismo Cultural

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade dos Açores ministra o curso de Pós-Graduação em Turismo Cultural, doravante designado apenas por curso, da responsabilidade do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais (DHFCS).

Artigo 2.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS), em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

2 — A pós-graduação corresponde ao número total de 60 unidades de crédito (ECTS), distribuídas ao longo de dois semestres, e compreende a frequência de unidades letivas curriculares, em observância do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

3 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente Regulamento.

Artigo 3.º

Condições de funcionamento

1 — O funcionamento da pós-graduação respeita os períodos definidos pelo calendário académico de cada ano letivo.

2 — O funcionamento do curso está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 4.º

Comissão de gestão

Será constituída uma comissão de gestão, nos termos e com as competências previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores.

Artigo 5.º

Coordenação

Em cada edição, o curso dispõe de um coordenador, nomeado pelo Reitor.

Artigo 6.º

Número de vagas

1 — O número de vagas a disponibilizar, em cada ano de candidatura, é definido anualmente no edital de abertura de concurso de acesso à pós-graduação.

2 — Na distribuição de vagas a disponibilizar, poderão ser reservados lugares para docentes e colaboradores da Universidade dos Açores, bem como lugares para candidatos indicados por instituições com as quais a Universidade dos Açores tenha estabelecido acordos de cooperação.

Artigo 7.º

Condições de Acesso

Podem candidatar-se ao curso os:

1 — Titulares do grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Turismo, Guia-intérprete, Guias da Natureza, História, Sociologia, Património Cultural ou em outras licenciaturas em áreas afins.

2 — Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade dos Açores como atestando capacidade para a frequência do curso.

Artigo 8.º

Processo da candidatura

As candidaturas decorrem nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos indicados no edital de abertura de concurso de acesso à pós-graduação.

Artigo 9.º

Seleção e admissão dos candidatos

Os candidatos são selecionados pelo Conselho Científico da Universidade dos Açores, mediante proposta da comissão de gestão do curso, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação final do curso de licenciatura;
- Currículo académico, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia e individual, se considerado necessário pela comissão de gestão do curso.

Artigo 10.º

Alunos extraordinários

Para além dos alunos ordinários, poderão ser admitidos alunos extraordinários com vista à frequência de unidades curriculares isoladas do respetivo plano de estudos, nos termos do artigo 46.º-A, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que seguem as normas previstas nos regulamentos da Universidade dos Açores.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes

nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos da pós-graduação.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 12.º

Diploma

A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso, no total de 60 créditos, confere um diploma de pós-graduação em Turismo Cultural, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

Artigo 13.º

Propinas e Condições de Pagamento

1 — O valor da propina será fixado para cada edição do curso em conformidade com o aprovado no órgão legal e estatutariamente competente para o efeito.

2 — As condições de pagamento são as fixadas no regulamento das propinas da Universidade dos Açores.

3 — Em caso de desistência, não há lugar ao reembolso das importâncias pagas.

Artigo 14.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.

ANEXO

Pós-Graduação em Turismo Cultural

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

3 — Curso: Pós-Graduação em Turismo Cultural.

4 — Grau: não aplicável.

5 — Área científica predominante da pós-graduação: História.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 ECTS.

7 — Duração normal da pós-graduação: dois semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que a pós-graduação se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas	Sigla	ECTS	
		Obrigatórias	Opcionais
Ciências da Terra	CT	6	-
Economia	ECO	12	-
Filosofia	FIL	6	-
Geografia	GEO	3	-
História	HIS	29	-
Sociologia	SOC	4	-

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Áreas Científicas	Tempo de Trabalho			ECTS	Tipo
		Contacto	Trabalho autónomo	Total		
Temas de História dos Açores	HIS	TP-60	180	240	8	Semestral.
Gestão de Produtos Turísticos	ECO	TP-50	130	180	6	Semestral.
Arte, Arquitetura e Urbanismo	HIS	TP-50	130	180	6	Semestral.
Identidade, Religiosidade e Tradições	HIS	TP-50	130	180	6	Semestral.
História do Turismo e do Lazer	HIS	TP-50	130	180	6	Semestral.

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Áreas Científicas	Tempo de Trabalho			ECTS	Tipo
		Contacto	Trabalho autónomo	Total		
Mercados, Destinos e Tendências do Turismo Cultural	ECO	TP-50	130	180	6	Semestral.
Paisagens, Áreas Protegidas e Jardins Históricos	HIS/GEO	TP-50	130	180	6	Semestral.
Geoturismo e Interpretação Ambiental	CT	TP-50	130	180	6	Semestral.
Dimensões da Açorianidade	FIL	TP-50	130	180	6	Semestral.
Organizações, Modelos e Práticas Culturais/Sociologia da Cultura e dos Públicos (*)	SOC	TP-40	100	140	4	Semestral.

(*) Em cada edição funcionará apenas uma das duas unidades curriculares.

208852404

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 9296/2015

Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo

do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino